



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.885

João Pessoa - Quinta-feira, 06 de Junho de 2019

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 302/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19011429-1/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **MARIA KAMYLLA E SILVA XAVIER**, Professor, matrícula nº 179.460-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de abril de 2019 a abril de 2022, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 303/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19012072-0/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Ministério da Saúde, da servidora **MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ**, matrícula nº 162.866-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Saúde das Mulheres, da Secretaria de Atenção à Saúde, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 304/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art.1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19012058-4/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **JOÃO EDUARDO MORAES DE MELO**, matrícula nº 3.872-5, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 305/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art.1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 19011275-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Conde/PB, da servidora **FERNANDA FERREIRA LOBO**, matrícula nº 176.820-4, lotada na Secretaria de Estado da Cultura, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 306/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19025576-5/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Governo do Distrito Federal - DF, da servidora **GLICEMAR LUSTOSA CABRAL**, Professor, matrícula nº 59.985-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no período de janeiro a dezembro de 2019, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Governo do Distrito Federal, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 307/2019/SEAD

João Pessoa, 05 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.025.687-7/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro

de 2003, exonerar, a pedido, **FELIPE ALVES ARAUJO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.014-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 308/2019/SEAD

João Pessoa, 05 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.025.755-5/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **NEUMA TAVARES GOMES DA SILVA**, do cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 82.529-8, lotada na Secretaria de Estado do Governo.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 288/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 30/05/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARÊCER	DESPACHO
18.032.047-5	EDVALDO SEVERINO DE OLIVEIRA	515.566-5	2251/2018/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.007.542-2	ELIDJANE GUERRA VIEIRA	148.553-9	675/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.009.908-9	ERALDO ANTONIO PAULINO	515.608-4	764/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.000.674-9	FABRICIA OLIVEIRA WANDERLEY DE ARAUJO	523.371-2	259/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.090.031-8	FRANCISCA PATRICIO DE SOUZA	061.271-5	488/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.008.566-5	IGNACIO DE SOUSA ROLIM FILHO	158.509-6	671/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.007.728-0	IRANILDO QUERINO	514.709-3	792/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.007.454-0	JOAN BRITO DE SOUSA	518.529-7	790/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.009.225-4	JULIANA DE ALMEIDA LEMOS	133.321-6	797/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.002.643-0	JULIO CEZAR DA CAMARA RIBEIRO VIANA	080.177-1	686/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.009.692-6	LILIANI CARNEIRO DOS SANTOS	-----	683/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.009.751-5	LUIZ ANTONIO DE SOUSA LIMA	516.348-0	791/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.004.294-0	ORLANDO JORGE PEREIRA DE ARAUJO	070.558-6	760/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.010.004-4	PATRICIA SILVA ARAUJO	528.424-4	762/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.004.823-9	REGINALDO VIEIRA RODRIGUES	184.960-3	625/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.010.248-9	SONIA MARIA BASTOS RIBEIRO	115.276-9	815/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.007.308-0	TITO LIVIO DE ALENCAR ARAUJO	522.601-5	685/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.009.451-6	VANILDA GURGEL DE ALMEIDA MELO	081.290-1	698/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.010.001-0	VIVIAN PATRICIA LIMA DA SILVA	524.480-3	789/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 293/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/06/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARÊCER	DESPACHO
19.008.433-2	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	513.593-1	814/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.050.732-2	GILVANA TABOSA FREIRE	098.824-3	804/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.010.067-2	GLAUBER CEZAR GOMES VIEIRA	163.913-7	727/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.009.893-7	JONILDO CAVALCANTI DA SILVA FILHO	186.060-7	806/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.009.201-7	JOSIVALDO LUNA DA SILVA	520.636-7	805/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.009.523-7	MANOEL ISIDRO DOS SANTOS NETO	151.197-1	795/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.004.977-4	MARRISON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	521.895-1	462/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.009.717-5	ROMERO DO NASCIMENTO SANTANA	520.149-7	830/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.008.766-8	SUENILDO JOSE MARACAJÁ RAMOS	114.980-6	809/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
18.017.992-6	VICTOR AUGUSTO ROCCO RIBEIRO	520.941-2	1613/2018/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 003/2019

EXPEDIENTE DO DIA: 28/05/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **INDEFERIU** os processos abaixo relacionados,.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
19012082-7	POLLIANNA MARYS DE SOUZA E SILVA	162.189-1	Secretaria de Estado da Saúde
19012073-8	RAFAELA LUCENA GONÇALVES LIEBIG	168.729-8	Secretaria de Estado da Saúde
19007663-1	SANDRA DE MATOS TORQUATO	750.477-2	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN

RESENHA Nº 081/2019

EXPEDIENTE DO DIA: 04/06/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados que faz retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
19025902-7	98.935-5	JOSE BASILIO CARNEIRO	Secretaria de Estado da Saúde
19025902-7	67.360-9	ANTONIO DAGOBERTO PONTES	Secretaria de Estado do Governo
19025902-7	125.431-6	JUAREZ AMARAL DE MEDEIROS	Secretaria de Estado do Governo
19025902-7	125.472-3	GEOVANES ANTONIO DOS ANJOS	Secretaria de Estado do Governo
19025902-7	94.670-2	CHRISTIANA PAIVA SERAFIM GADELHA	Secretaria de Estado da Administração
19025435-1	98.204-1	CAMPOS GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

RESENHA Nº 082/2019

EXPEDIENTE DO DIA : 04/06/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
19007609-7	BRAULIO DE FARIAS MEIRA	178.094-8	SEAFDS	Secretaria de Estado da Saúde
19006819-1	SEVERINO MACENA DA SILVA	187.179-0	SEDAP	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RESENHA Nº 083/2019

EXPEDIENTE DO DIA : 04/06/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
19011607-2	JOÃO HENRIQUE WAHLICH FILHO	175.674-5	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
19011607-2	WAGNER QUEIROGA DE ALBUQUERQUE	176.086-6	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
19025414-9	ELBA JEANE PORTO DE MOURA SILVA	127.517-8	SEECT	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
19025540-4	PAULO DE TARZER MOREIRA DINIZ	128.096-1	SEDH	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
19025777-6	MARIA DE LOURDES SOUZA	174.595-6	SEECT	- SUDEMA
19025539-1	GEORGE COSTA GORGONIO JUNIOR	600.058-4	CEHAP	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
 Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 294/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

03/06/2019

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAÚDE	PATRICIA MORAES BUELONI	161.038-4	ESTATUTARIO	180	21/05/2019	16/11/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADILA MACEDO MARTINS	181.685-3	ESTATUTARIO	30	29/05/2019	27/06/2019
SEC.EST.RECEITA	AMANDIO BORGES BEZERRA CAVALCANTI	82.993-5	ESTATUTARIO	30	29/05/2019	27/06/2019
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	AMARILDO DO NASCIMENTO ALVES	906.377-3	PRESTADOR	15	17/05/2019	31/05/2019



GOVERNO DO ESTADO
 Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSAMaria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TVLúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
 Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
 Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
 Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
 Número AtrasadoR\$ 3,00

SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CRUIVA DOS SANTOS MENDES	687.905-5	PRESTADOR	15	30/05/2019	13/06/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ENILZA MEDEIROS	133.620-7	ESTATUTARIO	15	27/05/2019	10/06/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ENILZA MEDEIROS	141.200-1	ESTATUTARIO	15	27/05/2019	10/06/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE SANTOS RIBEIRO JUNIOR	659.781-5	PRESTADOR	15	26/05/2019	09/06/2019
SEC.EST.RECEITA	LUIZ ALBERICO PACHECO ALEIXO	147.903-2	ESTATUTARIO	15	23/05/2019	06/06/2019
SEC.EST.SAÚDE	MARILEIDE MORAIS MAGESTE PIMENTEL	78.308-1	ESTATUTARIO	15	03/06/2019	17/06/2019

Tipo de Licença => Licença Paternidade

SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ARTHURO FRANCIS PEREIRA LIMA	173.774-1	ESTATUTARIO	20	21/05/2019	09/06/2019
----------------------------	------------------------------	-----------	-------------	----	------------	------------

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde

SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA NEIDE LIRA SOUZA GOMES	85.350-0	ESTATUTARIO	30	01/06/2019	30/06/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	DAVID EFRAIM NIGRI	164.236-7	ESTATUTARIO	90	02/06/2019	30/06/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EDILSON ALMEIDA DE MELO	181.528-8	ESTATUTARIO	30	25/05/2019	23/06/2019
SEC.EST.ADMINISTRACAO	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	112.177-4	ESTATUTARIO	90	01/06/2019	29/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ETELVINA DE LIMA GOMES	141.467-4	ESTATUTARIO	90	30/05/2019	27/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCA NELBE RAMALHO VIEIRA	53.977-5	ESTATUTARIO	30	01/06/2019	30/06/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCA PIRES LEITE	141.708-8	ESTATUTARIO	30	01/06/2019	30/06/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GETULIO DANTAS CARTAXO	127.922-0	ESTATUTARIO	90	01/06/2019	29/08/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	GIANE ROSA DE OLIVEIRA SILVA FREIRE	173.145-9	ESTATUTARIO	90	30/05/2019	27/08/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSE AUGUSTO LEITE	90.803-7	ESTATUTARIO	90	01/06/2019	29/08/2019
SEC.EST.RECEITA	JOSE RONALDO LEITE	125.067-1	ESTATUTARIO	30	31/05/2019	29/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA FATIMA DE LIMA	134.741-1	ESTATUTARIO	90	03/06/2019	31/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	THASSIA CAMILA FLORENCIO COSTA	179.810-1	ESTATUTARIO	30	03/06/2019	02/07/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 295/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

04/06/2019

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADRIANA DE LIMA AGUIAR	179.522-8	ESTATUTARIO	180	27/05/2019	22/11/2019
SEC.EST.JUV.ESPORTE E LAZER	GESSICA ALVES DA SILVA	180.831-1	COMISSONADO	180	08/05/2019	03/11/2019
SEC.EST.SAÚDE	LAERCIA LUIZA PEDROZA CAVALCANTE	929.044-3	TEMPORARIO	180	15/05/2019	10/11/2019
SEC.EST.SAÚDE	SAMANDA FATIMA XAVIER	161.414-2	ESTATUTARIO	180	26/05/2019	21/11/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAÚDE	DANIELE CRISTINA DE MEDEIROS	168.838-1	ESTATUTARIO	30	28/05/2019	26/06/2019
SEC.EST.SAÚDE	GENITIANIA HONORATO GOMES ROCHA BESERRA	161.828-5	ESTATUTARIO	30	01/05/2019	30/05/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVANIO DO REGO BARROS	61.343-6	ESTATUTARIO	90	09/05/2019	06/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSINETE EVARISTO DOS SANTOS	613.187-5	PRESTADOR	15	26/05/2019	09/06/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCOS PAULO SALES DE CASTRO	156.884-1	ESTATUTARIO	16	31/05/2019	15/06/2019
SEC.EST.RECEITA	MARIA ALDA DE FIGUEIREDO	146.069-2	COMISSONADO	07	20/05/2019	26/05/2019

Tipo de Licença => Licença Paternidade

SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ALBERFRAN MARTINS SILVA	612.255-8	PRESTADOR	20	24/05/2019	12/06/2019
--------------------------------	-------------------------	-----------	-----------	----	------------	------------

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCA DANTAS CARTAXO	66.120-1	ESTATUTARIO	30	04/06/2019	03/07/2019
--------------------------------	--------------------------	----------	-------------	----	------------	------------

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde

SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DANIEL FELIX DA SILVA	176.326-1	ESTATUTARIO	60	31/05/2019	29/07/2019
SEC.EST.SAÚDE	ELIENE APARECIDA DA SILVA ALCANTARA	161.402-9	ESTATUTARIO	90	31/05/2019	28/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA MEDEIROS	87.372-2	ESTATUTARIO	90	24/05/2019	21/08/2019
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	FRANCISCO JOSE ALEXANDRE BARREIRO	132.227-3	ESTATUTARIO	60	27/05/2019	25/07/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE LAERCIO DE LACERDA	143.800-0	ESTATUTARIO	90	01/06/2019	29/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE VIEIRA RODRIGUES	143.834-4	ESTATUTARIO	30	29/05/2019	27/06/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LETICIA ALVES DE FREITAS	172.340-5	ESTATUTARIO	45	26/04/2019	09/06/2019
SEC.EST.SAÚDE	MARIA GORETTI FELIPE DA SILVA	150.134-8	ESTATUTARIO	90	02/06/2019	30/08/2019
SEC.EST.SAÚDE	MARIA LUCIA RODRIGUES MACEDO DE BRITTO	71.510-7	ESTATUTARIO	30	22/05/2019	20/06/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROSANA BARROS FIGUEIREDO	78.431-1	ESTATUTARIO	60	27/05/2019	25/07/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	TANIA MARIA DE LIMA FARIAS	89.611-0	ESTATUTARIO	60	01/06/2019	30/07/2019


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº009/GS/SETDE/2019

Em, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005,

RESOLVE designar a servidora **MARIELZA RODRIGUES TARGINO DE ARAÚJO**, mat.164.537-4, para ser **GESTORA** do contrato nº 002/2019, firmado entre a SETDE e a empresa **HWJ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de montagens e desmontagem da estrutura para o 30º Salão de Artesanato da Paraíba, que ocorrerá no município de Campina Grande/PB, visando atender às necessidades da SETDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Publique-se

Cumpra-se


Gustavo Costa Feliciano
 Secretário de Estado
 Mat. 186.581-1

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA N.º 38/2019

João Pessoa, 22 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN n.º 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Queimadas	Jordano Miranda Cavalcante	614.477-2	Prefeitura	256/2019	650

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N.º 48/2019

João Pessoa, 28 de maio de 2019.

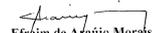
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor SEVERINO BEZERRA DOS PRAZERES, Matrícula n.º 960.330-1, ocupante do Cargo Assistente Administrativo, como Gestor do Contrato Administrativo n.º 014/2019, celebrado entre a SEDAP e a ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.990.965/0001-18, cujo o objeto é a locação de containers, durante a vigência do referido contrato.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.


Eraldo de Araújo Morais
Secretário de Estado SEDAP

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA N.º 0014/2019

João Pessoa, 04 de junho de 2019.

JOSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZERE LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) JOSILENE DE ARAÚJO DA SILVA FEITOSA, inscrita no CPF sob n.º 932.166.884-53, Matrícula n.º 602.458-1, para GESTORA do Contrato n.º 008/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.


JOSÉ MARCELO NORIEGA PEREIRA DE MELO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA CGE/SEPLAG/SEFAZ N.º 001/2019 João Pessoa, 5 de junho de 2019.

Dispõe sobre a instrução dos processos de reconhecimento de dívidas oriundas de despesas de exercícios anteriores com recursos do Tesouro, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de

suas atribuições legais que lhes conferem o art. 3º, incisos III e VI da Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, respectivamente, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe confere a Medida Provisória n.º 283, de 10 de maio de 2019, e

Considerando o que disciplinam a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e a Lei Estadual n.º 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, que estabelece normas e princípios de Administração Financeira e dá outras providências;

Considerando, ainda, o que determinam o Decreto n.º 10.581/85, que aprovou o Manual de Execução Orçamentária e Financeira, e o Decreto n.º 29.938/08, que aprovou o Manual Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF,

RESOLVEM:

Art. 1º A competência para a promoção de processo de reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores, com recurso do tesouro, é dos órgãos da Administração direta e indireta que deram origem a respectiva dívida, cabendo ao respectivo órgão a aferição da materialidade e existência da dívida.

Parágrafo único. Esta Portaria Conjunta não se aplica ao reconhecimento de dívida com despesa de pessoal.

Art. 2º Deverá o órgão de origem da Administração direta ou indireta, após formalizar o processo administrativo reconhecer a existência da dívida do referido órgão perante terceiros, tornando-a líquida e certa, solicitar a Secretaria de Estado da Fazenda a descentralização do crédito.

§ 1º A responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda é de proceder a descentralização do crédito orçamentário, após a finalização do processo de reconhecimento de dívida pelo órgão de origem, nos limites da disponibilidade orçamentária de Encargos Gerais sob supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º Compete a Secretaria de Estado da Fazenda proceder a descentralização orçamentária, exclusivamente, do reconhecimento de dívidas oriundas de despesas de exercícios anteriores realizadas com recursos do Tesouro.

Art. 3º O processo administrativo de reconhecimento de dívidas advindas de despesas de exercícios anteriores, no âmbito do órgão de origem, deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - justificativa do Setor competente órgão, aprovado pelo seu Gestor/Secretário de Estado, solicitando a abertura de processo de reconhecimento da dívida;

II - demonstração orçamentária da dotação específica no exercício de referência da despesa, apresentando saldo suficiente, após deduzidos os reconhecimentos anteriores, para reconhecimento da dívida, observando-se o disposto no parágrafo único deste artigo;

III - justificativa pela falta do empenho da despesa no exercício próprio;

IV - declaração do Gestor do contrato atestando a entrega do bem, a realização do serviço ou entrega da obra, sendo esta, para todos os fins de direito, considerada como liquidação da despesa;

V - declaração do Gerente Financeiro informando não ter pago a despesa anteriormente;

VI - declaração do fornecedor alegando não ter recebido o respectivo pagamento;

VII - processo licitatório devidamente cadastrado na CGE-PB (quando se fizer necessário);

VIII - processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, cadastrado na CGE-PB (quando se fizer necessário);

IX - contrato administrativo da despesa com cadastro na CGE-PB (quando houver), nos termos do Decreto n.º 37.219, de 24 de janeiro de 2017;

X - documento fiscal da entrega do material ou da prestação dos serviços, sem rasuras, devidamente atestado por servidor competente identificado com assinatura, nome e matrícula;

XI - certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal (conjunta de tributos e dívida ativa, FGTS e previdenciária) dos credores, contratados ou subcontratados.

Parágrafo único. A comprovação/demonstração de saldo orçamentário será feita através de relatórios/documentos emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, que evidenciem de forma clara e objetiva a existência de saldo orçamentário no momento da contratação, computado os efeitos de outros processos de reconhecimento de dívida em processamento.

Art. 4º Após finalizado o processo de reconhecimento de dívida no Órgão de Origem, deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Fazenda solicitação de descentralização de crédito orçamentário, juntamente com a Declaração prevista no inciso XII do artigo anterior desta Portaria Conjunta.

Art. 5º Os processos de reconhecimento de dívidas com valores individuais superiores ao definido no artigo 32 do Decreto n.º 38.957 de 25 de janeiro de 2019, devem ser encaminhados para avaliação de conformidade pela Gerência Executiva de Auditoria - GEA, da Controladoria Geral do Estado, previamente aos pagamentos.

Art. 6º Os pareceres técnicos de avaliação de conformidade de processos de reconhecimento de dívida previstos no artigo anterior devem ser emitidos em no máximo 04 (quatro) dias úteis contados da data de recebimento do processo pela CGE, podendo esse prazo ser prorrogado com a autorização do Secretário-Chefe da CGE.

Art. 7º Não se aplica a presente Portaria Conjunta ao reconhecimento de obrigações pactuadas e não cumpridas objeto de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

Art. 8º Ficam alterados o Manual de Execução Orçamentária e Financeira e o Manual Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF naquilo que for contrário às regras e procedimentos dispostos nesta Portaria Conjunta, que passa a ser adotada para todos os efeitos aqui previstos.

Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de novembro de 2009 e as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 21/2019/SUDEMA

João Pessoa, 05 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDUARDO AUGUSTO DE MELO PIMENTEL**, Matrícula nº 720.563-5, para substituir a servidora **MARINA PARANHOS COIMBRA**, Matrícula nº 720.221-1, no Gestor do Contrato nº 050/2017, referente ao processo nº 2017-002844 - Empresa LOCALIZA.


ANNÍBAL PEIXOTO NETO
Diretor Superintendente

Está Portaria esta sendo republicada por incorreção...

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 119/2019/GCG-CG

João Pessoa-PB, 04 de junho de 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Servidor Civil adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Matricula	Nome Completo	Contrato	Objeto
81230-7	PAULO VIRGÍNIO DE SOUZA	051/2019	Contratação de empresa para desmontagem da Torre de radiocomunicação da 1ª CIPM

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 121/2019/GCG-CG

João Pessoa-PB, 05 de junho de 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Capitão QOC	521.252-9	RODOLFO EMANOEL DE FREITAS ROSAS	048/2019	Serviços de Outsourcing de Impressão (Serviços de Reprografia)

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


FULLER DE ASSIS CHAVES - C/COQ
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 769

João Pessoa, 27 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Antes o exposto, com o amparo no Art. 153, § 1º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e diante das apurações desta Comissão, resolve:

Aplicar PENA DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 116, Inciso I, aos servidores, **THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 183.680-3 e **JACENILDA ARAUJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 172.894-6, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003;

bem como pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face dos servidor **ADRIANO FARIAS ARAUJO**, matrícula nº 184.436-9, tendo em vista que mesmo não possui responsabilidade da prestação de contas dos programas aqui citados, pois só assumiu a gestão da Unidade Escolar no dia 28/02/2018, não havendo possibilidade jurídica de penalidade de Advertência, prevista, no art. 116, inciso I, da LC. 58/2003..

Portaria nº 770

João Pessoa, 27 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo n. 0010673-8/2018, resolve:

Aplicar PENA DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 116, Inciso I, ao servidor, **JEAN MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 696.028-6, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003, e como também pelo ARQUIVAMENTO em da ex-servidora **MARIA**

APARECIDA BARBSOSA DE SOUZA, matrícula n. 169.312-3, tendo em vista que a mesma se encontra afastada de suas funções desde 27/02/2018, assim não havendo possibilidade jurídica de aplicação da penalidade.

Portaria nº 771

João Pessoa, 27 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 001245-3/2018, Processo de Instrução n. 0023345-7/2018., resolve:

Aplicar PENA DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 116, Inciso I, às servidoras, **JULIANE FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 602.933-7 e **PATRICIA SILVA DE LIMA**, matrícula nº 630.224-6, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 772

João Pessoa, 27 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 0011253-3/2018, Processo de Instrução n. 0016337-2/2018., resolve:

Aplicar PENA DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 116, Inciso I, aos servidores, **ANTONIO LUIZ CRUZ**, matrícula nº 133.784-0, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003; bem como aplicar PENA DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 116, Inciso I, c/c Art. 130, inciso III, à ex-servidora **EDILANIA GOMES DA SILVA COSTA**, matrícula n. 181.130-4, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003, tendo em vista que a mesma foi exonerada no dia 01/01/2019, conforme publicação no D.O.E no dia 02/01/2019.

Portaria nº 773

João Pessoa, 27 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 0010555-7/2018, Processo de Instrução n. 0015945-6/2018., resolve:

Aplicar PENA DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 116, Inciso I, a servidora, **VALQUIRIA CRISTINA MOURA SOARES**, matrícula nº 141.973-1, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003; bem como aplicar PENA DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 116, Inciso I, c/c Art. 130, inciso III, a ex-servidora **ARIOSMAR ALVES DE SOUSA**, matrícula n. 180.560-6, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 774

João Pessoa, 27 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo n. 0010671-6/2018, resolve:

Aplicar PENA DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 116, Inciso I, aos servidores, **MARIA ANUNCIADA ANDRE DE ASSIS**, matrícula nº 141.967-6 e **CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE ALVES**, matrícula nº 179.427-2, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 775

João Pessoa, 27 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0010673-8/2018, resolve:

Aplicar PENA DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 116, Inciso I, a servidora, **KATIANE MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 181.641-1, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003;

bem como pelo ARQUIVAMENTO em face do servidor **MANOEL DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 128.903-9, tendo em vista que mesmo se encontra aposentado assim não havendo possibilidade jurídica de aplicação da penalidade.

Portaria nº 776

João Pessoa, 27 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 0025432-7/2018, Processo de Instrução n. 0027201-3/2018., resolve:

Aplicar PENA DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 116, Inciso I, a servidora, **PATRICIA DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 181.296-3, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003; bem como aplicar PENA DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 116, Inciso I, c/c Art. 130, inciso III, ao ex-servidor **EDERALDO DE LIMA GOMES**, matrícula n. 671.036-1, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 777

João Pessoa, 27 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar

tar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. **0019173-3/2018**, Processo de Instrução n. **0021526-7/2018**, resolve:

Aplicar **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, Inciso I, a servidora, **DINA ALVES DANTAS**, matrícula nº 85.559-6, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003; bem como aplicar **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, Inciso I, c/c Art. 130, inciso III, a ex-servidora **FRANCILEIDE DOS SANTOS FORTUNATO**, matrícula n. 184.298-6, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003, tendo em vista que a mesma foi exonerada no dia 01/01/2019, conforme o D.O.E no dia 02/01/2019.

Portaria nº 778

João Pessoa, 27 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo n. **0027929-2/2018**, Processo de Instrução n. **001617-6/2019**, resolve:

Aplicar **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, Inciso I, c/c a Art. 130, inciso III, a servidora **ANAÍRES GUIMARAES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 184.258-7, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 788

João Pessoa, 28 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANA PAULA ALVES DE MELO**, Professor, matrícula n. 172.499-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da **PROFESSOR PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA**, para a **EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE**, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211104000

Portaria nº 789

João Pessoa, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. **0022783-4/2018** e Processo de Instrução nº **0003998-2/2019**, em face da servidora **PAULA RODRIGUES DE MEIRELES ARAÚJO**, matrícula nº. 183.263-8 por ausência de conjunto probatório que comprove as acusações constantes nas denúncias, considerando que o Ministério Público Estadual já entendeu pelo arquivamento do feito, com base no Art. 153, §1º, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 790

João Pessoa, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. **0018360-0/2018** e Processo de Instrução nº **0002587-4/2019**, em face da ausência de provas que apontem a autoria do agente causador do furto ocorrido na **EEEFM DR. FELIZARDO TEOTÔNIO DANTAS**.

Portaria nº 791

João Pessoa, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo **0010302-6/2019**, que trata de omissão na prestação de contas dos programas **PDDE Mais Educação 2018** e **PNAE 2018** da **EEEFM Presidente João Pessoa**, localizada no município de Umbuzeiro, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 792

João Pessoa, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo **0010237-4/2019**, que trata de omissão na prestação de contas do programa **PDDE Básico 2018** da **EEEF Fazenda Buracão**, localizada no município de Sapé, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 793

João Pessoa, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula

nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo **0010230-6/2019**, que trata de omissão na prestação de contas do programa **PDDE Básico 2018** da **EEEFM Dom José Maria Pires**, localizada no município de João Pessoa, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 795

João Pessoa, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo **0013977-0/2019**, que tem como objetivo apurar omissão na prestação de contas do Programa Federal **PDDE Básico 2018**, da **EEEF PROF. EDGARDO JULIO**, localizada no município de Guarabira, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria nº 796

João Pessoa, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo **0010021-4/2019** e Processo de Instrução n. **0013966-7/2019**, que tem como objetivo apurar omissão na prestação de contas do Programa Federal **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018**, da **EEEF ANTENOR NAVARRO**, localizada no município de Guarabira, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria nº 797

João Pessoa, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo **0010018-1/2019** e Processo de Instrução n. **0013954-4/2019**, que tem como objetivo apurar omissão na prestação de contas do Programa Federal **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018**, da **EEEF D SANTINO COUTINHO**, localizada no município de Pilões, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria nº 798

João Pessoa, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo **0010007-8/2019** e Processo de Instrução n. **0014020-7/2019**, que tem como objetivo apurar omissão na prestação de contas do Programa Federal **PDDE BÁSICO 2018**, da **EEEFM PEDRO RIBEIRO DE LIMA**, localizada no município de Riachão, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria nº 799

João Pessoa, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo **0010010-2/2019** e Processo de Instrução n. **0014015-2/2019**, que tem como objetivo apurar omissão na prestação de contas do Programa Federal **PDDE BÁSICO 2018**, da **EEEFM DE LOURENÇO**, localizada no município de Mulungu, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria nº 800

João Pessoa, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo **0010012-4/2019** e Processo de Instrução n. **0014009-5/2019**, que tem como objetivo apurar omissão na prestação de contas do Programa Federal **PDDE**



BÁSICO 2018, da EEEF JARDILINA CRUZ PEREIRA, localizada no município de Mulungu, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria nº 801 João Pessoa, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo **0010013-5/2019** e **Processo de Instrução n. 0014004-0/2019**, que tem como objetivo apurar omissão na prestação de contas do Programa Federal **PDDE BÁSICO 2018**, da EEEF DR. PEDRO BANDEIRA, localizada no município de Guarabira, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria nº 802 João Pessoa, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo **0010014-6/2019** e **Processo de Instrução n. 0014002-7/2019**, que tem como objetivo apurar omissão na prestação de contas do Programa Federal **PDDE BÁSICO 2018**, da EEEF PADRE EMÍDIO FERNANDES, localizada no município de Serra da Raiz, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria nº 803 João Pessoa, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo **0010016-8/2019** e **Processo de Instrução n. 0014000-5/2019**, que tem como objetivo apurar omissão na prestação de contas do Programa Federal **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018**, da EEEFM AGUSTO DE ALMEIDA, localizada no município de Píripituba, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria nº 804 João Pessoa, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo **0010017-0/2019** e **Processo de Instrução n. 0013997-2/2019**, que tem como objetivo apurar omissão na prestação de contas do Programa Federal **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018**, da EEEFM SILVIO PORTO, localizada no município de Píloezinho, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria nº 805 João Pessoa, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo **0010194-6/2019** e **Processo de Instrução n. 0014143-4/2019**, que tem como objetivo apurar omissão na prestação de contas do Programa Federal **PNAE 2018**, **PDDE BÁSICO 2018**, da EEEF AZORCERIZ PIREZ FERREIRA, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Departamento de Estradas de Rodagem

RESENHA Nº015/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração **DEFERIU** os Processos de Abono de Permanência.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO
1	2400/2019	MANOEL MARCELO DE CARVALHO	5142-0	Abono de Permanência
2	2931/2019	JURANDY FERREIRA DE OLIVEIRA	5882-3	Abono de Permanência
3	2875/2019	RAQUEL BATISTA DE ARAUJO	5925-1	Abono de Permanência
4	2120/2019	JOSE HERMES DE AZEVEDO FERNANDES	5665-1	Abono de Permanência

João Pessoa, 05 de junho de 2019

RESENHA Nº016/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto Estadual nº 9465/82 de 10 de maio de 1982, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682e Regulamento de Promoções e Transferência, - 285/85-CE. **RESOLVE**: Deferir o pedido de reclassificação da servidora do Quadro de Pessoal Permanente Estatutário desta Autarquia, constante no demonstrativo abaixo:-**PLANO ADMINISTRATIVO**

Nº DO PROCESSO	Mat	Nome do Servidor	RESOLUÇÃO	CARGO, CLASSE E ESTÁGIO ATUAL	CARGO, CLASSE E ESTÁGIO A OCUPAR
2516/2019	9041-7	JOSE CARLOS NUNES	Resolução CE nº 018/19	Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I Estágio 7	Auxiliar de Serviços Gerais II Classe II Estágio 6

João Pessoa, 05 de junho de 2019.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 502/19

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIDO** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula
01	04208-19	FRANCISCA ARCINA DE OLIVEIRA	137.956-9
02	04014-19	MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE	143.237-1
03	03671-19	MARIA RITA DE SOUSA	131.579-0
04	03967-19	MARIA DAS NEVES PORTO DE FREITAS FERREIRA	060.998-6
05	00969-19	JOSÉ HERCULADO MARINHO IRMÃO	127.596-8
06	02954-19	FRANCISCA FERNANDES SIMPLICIO	094.426-2

João Pessoa, 03 de Junho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 512/2019

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matricula
01	04780-19	FRANCISCA WANDERLEA FIGUEIREDO DA SILVA	096.205-8

João Pessoa, 04 de Junho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 514 / 2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	04112-19	DORALICE RODRIGUES DOS SANTOS	075.160-0	1044	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
02	05164-19	MARINALVA MOURA	093.886-6	0939	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
03	04526-19	JOSENILDO JUSTINO DA COSTA	096.478-6	0973	Art. 40º, § 4º, inciso II da CF/88, c/c o Art. 117º da Lei Complementar nº 85/08, c/c o art 1º da Lei nº 10.887/04.	SESDS
04	03286-19	ELZIR FEITOSA DE ARRUDA	079.573-9	1067	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
05	05414-19	LUIZ CARLOS PEREIRA	005.900-5	1068	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
06	03430-19	GISLEUZA FORMIGA SOARES SILVA	143.369-5	0770	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
07	04891-19	ANTÔNIO BENTO DE FARIAS	005.581-6	1070	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
08	03923-19	ROGERIO MIGUEL DE LIMA	124.965-7	1040	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDAP
09	04904-19	LUIZ JÚNIOR DE ARAÚJO	131.856-0	0928	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
10	05045-19	MARIA APARECIDA CLAUDINO GERVAZIO	096.775-1	0983	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
11	05213-19	MARIA JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA	132.145-5	1011	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT

João Pessoa, 05 de Junho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 516/19

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIDO** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula
01	04738-19	NAILSON RODRIGUES RAMALHO	124.901-1

João Pessoa, 04 de Junho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 518/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU**

o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	02926-19	PEDRO AUGUSTO AMARAL PONTES	000.005-1

João Pessoa, 04 de Junho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 520/2019

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU**

o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	03864-19	ANTONIO LOPES DA SILVA	092.032-1
02	05603-19	ENEAS ANTAS COSTA	088.289-5
03	04119-19	MANOEL PEDRO DA SILVA	084.447-1
04	02040-19	FRANCISCO BARBOSA DE AGUIAR	145.077-8
05	02416-19	ANTONIO RONALDO SILVA	077.775-7
06	02512-19	MARIA DE LOURDES LIRA COSTA	103.162-7

João Pessoa, 06 de Junho de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAIS E CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da **Portaria nº 176/GS/SEAP/19**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o servidor **ROBERTO FERREIRA RODRIGUES**, Agente de Segurança Penitenciária, mat.171.908-4, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da **última publicação**, **comparecer** na sede desta Comissão, sito a Av: João da Mata-s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, afim de apresentar razões e/ou justificativas por **escrito**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 201900002455, objetivando **regularizar** a sua situação funcional na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, **em tese**, de **ACÚMULO DE CARGOS**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 03 de junho de 2019

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da **Portaria nº 150/GS/SEAP/19**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o servidor **WILTON LOPES DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, mat.173.799-6, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da **última publicação**, **comparecer** na sede desta Comissão, sito a Av: João da Mata-s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, afim de apresentar razões e/ou justificativas por **escrito**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 201900002423, objetivando **regularizar** a sua situação funcional na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, **em tese**, de **ACÚMULO DE CARGOS**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 03 de junho de 2019

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOTIFICAR, o servidor **SEBASTIÃO MARCONE TORRES**, Agente de Segurança Penitenciária, mat.184.538-1, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada na AV: João da Mata - s/nº - Bloco II - 5º Andar, Centro Administrativo Estadual - Jaguaribe, CEP - 58.015 - 900, João Pessoa-PB, no próximo dia **10.06.2019**, às **09h00**, para **REGULARIZAR** a sua situação funcional junto a esta Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, **em tese**, de **ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS**, para instruir os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201900001631.

Em 05.06.2019

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 05 de Junho de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	18.029.524-1	611.066-5	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA DORNELAS
02	18.030.183-7	063.673-8	CRISANTO CAVALCANTE DE FARIAS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

AVISO DE CHAMAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019/CINEP
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL
DO TURISMO - DITUR,
NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.123.027/0001-46, em conformidade com a Lei nº. 13.303/2016, as Leis Estaduais nº. 6.404/1996 e nº. 10.781/2016, o Decreto Estadual nº. 37.192/2016, o Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios e o Estatuto Social, ambos desta sociedade de economia mista, bem assim com a Resolução de Diretoria CINEP nº. 010/2019 e as demais normas de direito privado e legislação aplicável, torna público o Edital de Chamamento Público nº. 001/2019/CINEP, tendo como objeto a alienação, no âmbito do Programa de Incentivo Locacional, de 05 (cinco) lotes de imóvel integrantes da área denominada Distrito Industrial do Turismo - DITur, localizado no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, destinados à implantação de hotéis e/ou resorts. As propostas deverão ser enviadas para análise através do site institucional da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP (www.cinep.pb.gov.br), onde encontra-se disponível, na íntegra, o edital.

João Pessoa, 04 de junho de 2019.

Rômulo Soares Polari Filho
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA - PARAÍBA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da CINEP COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às **14:00 horas do dia 19 de junho de 2019**, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba. Onde será tratado:

I - substituição de membro titular do Conselho Fiscal para cumprimento do restante do mandato;
II - outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 05 de junho de 2019

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora abaixo relacionada, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II,



1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho em Processo Administrativo Disciplinar.

Servidor	Matrícula	Processo nº
ROSINEIDE FELIX DO NASCIMENTO	162.695-7	211217510

João Pessoa, 29 de abril de 2019.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL

EDITAL Nº. 001/PSB/SEDH/2019

Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de temporária de pessoal por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991 **objetivando o preenchimento de 09 (nove) vagas** para a equipe estadual do **Programa Criança Feliz**:

ADONILTON CARLOS DE SOUSA
ALDYLAYNE ELEN OLIVEIRA DUARTE
ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA
ALICE CORREIA LUCENA DE SOUSA
ALICE CRISTINA SILVA DOS SANTOS
ALINE MASSONI KOÇAKA
ANA CRISTINA DE LIMA SANTOS
ANA KARINA HENRIQUE BATISTA
ANA KATIA DE OLIVEIRA
ANA PAULA SALES DE MADEIROS
ANDREA ARAÚJO DE QUEIROGA
ANDREIA MEDEIROS SANTOS ASSIS
ANDRESSA LOPES
ANGELA DA SILVA SANTOS
ANGELA KALINE DA SILVA SANTOS
ANITA RAQUEL BELARMINO DA SILVA
ANTONIETA MORAIS PINTO
APARECIDA MENDONÇA AMORIM
AUDREYSANNE SHEILA SANTOS ISMAEL
AYELLEN VIRGINIA
CAMILA LUCENA ALVES DE ABRANTES
CAMILLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
CARLA LIZIANNE MARINHO SERAFIM
CAROLINE RAMOS DE FRANCA
CRISTIANE MARIA DO BONFIM ALVES (CONSUMIDOR)
CYNTHIA TAMARA SALLES SERPA MACIEL
DANIEL DE OLIVEIRA SILVA
DANIELLY HONORATO DE LIMA
DANYLLA PEREIRA SOUSA
DAPHNNE BERNADETY FARIAS ROLIM
DAYANA DA SILVA SANTOS
DAYANE DA SILVA BEZERRA
DEBORA ISABELLE SILVA SANTOS DE SOUSA

DEISE MOREIRA CAVALCANTE
EDNEUSA BERNARDO DA S OLIVEIRA
EDUARDO TADEU BRUNELLO
EMILLY CAMILLA ALEXANDRE
EWERTON MOREIRA MERENCIO
FABIANE GOMES BATISTA
FERNANDA VALENTIM DANTAS
GIDENISE DA COSTA OLIVEIRA
GILCILENE RAMOS ARAUJO FERREIRA
HELOYSE FERREIRA DA SILVA MELO
IAPONIRA ALVES DIAS
INGRIDY LAMMONIKELLY DA SILVA LIMA
IRIS CRISTINA DE SOUZA BEZERRA LEIROS
IZAIRANE DUTRA DE SOUSA
IZONEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
JACICLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO
JAMILA LEO LEIME MATIAS
JANAINA NUNES DA SILVA
JANETE GOMES DA SILVA
JANE KATIA CUSTODIO SOUSA
JANINE MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
JAYLANNE DANTAS ALVES MOURA
JESSICA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO
JÉSSIKA LEITÃO FERREIRA XAVIER
JESSYCA BARBOSA MARINS
JÉSSYCA DAIANA FIRMINO DE FREITAS
JOSÉ EDSON DA COSTA BARBOSA
JUCIANE CASTRO DE VASCONCELOS
JUCILENE FARIAS DE LIMA
JULLY GUEDES DE SOUZA PEREIRA
KARINE DA SILVA MARQUES
KARLA RAMALHO
KAROLINE PEREIRA DE CALDAS SOUSA
KAROLINY DEDICE PEREIRA ALVES
LAICE DA SILVA BARBOSA DAMACENO
LEONAM AMITAF F P DE ALBUQUERQUE
LETÍCIA MIRELLE DA SILVA ROCHA
LORENA MARIA DE SOUSA MONTEIRO
LUANA DA SILVA PAULO RIBEIRO
LUCELIA PEREIRA DIAS
MARCELA TAMIRES DA SILVA SOUZA
MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA
MARIA DA CONCEICAO LIMEIRA CARLOS
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CRUZ DE VASCONCELOS
MARIA DE LOURDES ZACARIAS MARIA DE LOURDES ZACARIA
MARIA DO SOCORRO FREIRE SILVA
MARIA GILIAN DE LIMA FARIAS
MARIA HELENA DO NASCIMENTO DINIZ
MARIA IVANETE OLIVEIRA MATOS



MARIA JOSÉ VALDEVINO
MARIA LUIZA PEREIRA LEITE
MARILIA GRACIETE SILVA DAS CHAGAS
MAYARA KAROLINE DA SILVA FERREIRA
MERCIA MARIA NEVES BARBOSA
MICHELE DA SILVA SOUSA
MICHELLY FARIAS ROCHA
MIRTES HELENA NÓBREGA DA FONCESA MAGALHÃES
MONICA DA SILVA REINALDO
NATANY COSTA DO NASCIMENTO
PATRICIA HENRIQUE DANTAS
POLIANA DE OLIVEIRA SILVA
PRISCILA DA SILVA BARBOSA
RAFAELA BORGES RAMOS
RAFAELLA GUIMARAES SITCOVSKY
RAILANY BATISTA DE OLIVEIRA
RAQUEL MESQUITA DOS SANTOS RAMOS
RANYELLEN FELIX DE SOUZA
RAQUEL MESQUITA DOS SANTOS RAMOS
RAYANE CRISTINA SANTANA DA SILVA COSTA
RAYZZA TAVARES GOMES BARBOZA
REGINA KRIS DOS ANJOS SAMPAIO
REJANE RIBEIRO DA CRUZ LOURENCO
RENNAN LIMA MARTINS DE CASTRO
RITA MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA
ROSANE CARNEIRO DE ARAÚJO
ROSANGELA BEZERRA SILVA
RUTH FERREIRA CONSERVA ANDRADE
SEBIA FORMIGA BANDEIRA
SIMONE RACHEL GUEDES DA SILVA SANTOS
SONALE FERNANDES DOS SANTOS
STEPHANO SOUZA REIS
STHEFANIA SCARLETT DO NASCIMENTO SILVA
SUENIA DOS SANTOS OLIVEIRA
SUENIA DOS SANTOS VIANA
SUSANE CARLENE CARDOSO DA SILVA
THAÍSSA MACHADO VASCONCELOS
THAYSE GENUINO MARTINS
VANESSA CRISTINA DE G S F DA COSTA
VANESSA VERA DO NASCIMENTO
VANUSA NUNES DE OLIVEIRA
VICTOR HUGO FARIAS DA SILVA
VILMARA RODRIGUES VIEIRA
WILLAN DOS SANTOS MORENO

João Pessoa, 05 de junho de 2019

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO